MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.06311-2/2026

PROCESSO: **LO-R.13462-2/2025**
VALIDADE: **25/05/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

JORGE BATISTA & CIA LTDA

CPF/CNPJ

07.222.185/0018-76

EMPREENDIMENTO

NOME

ÁGUA MINERAL – ÁGUA FINA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.008091-8	9.705

ATIVIDADES

ATIV.38637

ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL E ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (C1-026)

Características:

Capacidade Instalada: 364,0 L/dia

Município:

Floriano (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°48'17.80"S / 43°01'57.00"O

Localização:

RODOVIA PI 140, Nº 9840, ANEXO A, SANTA RITA, 64809-899

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 18/09/2026 às 07:59
[X9Ncwrls44zXFeT2x5bejUMOxbwpyO3XknkCKZwoNVTOalsls7Ofp3VkHPWYAtHb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 21/09/2026 às 09:26
[DQ3MtykUF0BXsRhLxaewosrNupF0HPxSBtd7KLDZmxmlxfENjARdlj9ioR3CjLNU]

Emitido eletronicamente em 21/09/2026 09:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.54153-1/2026.2AE4.EC18.E410]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.0325, -6.804944444444445)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **25/05/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 18/09/2026 às 07:59
[X9Ncwrls44zXFeT2x5bejUMOxbwpyO3XknkCKZwoNVTOalsls7Ofp3VkHPWYAtHb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 21/09/2026 às 09:26
[DQ3MtykUF0BXsRhLxaewosrNupF0HPxSBtd7KLDZmxmlxfENjARdlj9ioR3CjLNU]

Emitido eletronicamente em 21/09/2026 09:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.54153-1/2026.2AE4.EC18.E410]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Despacho Conclusivo - ACA (despacho conclusivo da ACA.09062-7/2026)	60 dias (30/10/2026)	Não Atendida
C2. Apresentar informações / esclarecimentos sobre comprovante de destinação dos resíduos submetidos à autoclavagem, bem como a licença ambiental da empresa Mundo Verde para as atividades de coleta, transporte e destinação desses resíduos;	60 dias (30/10/2026)	Não Atendida
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) dos produtos utilizados na higienização dos garrafões, incluindo o cloro e o ácido peracético;	60 dias (30/10/2026)	Não Atendida
C4. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Esclarecimento quanto à destinação do efluente proveniente da lavagem dos garrafões, informando se o lançamento ocorre diretamente no solo ou em sistema de fossa séptica, bem como apresentar justificativa técnica quanto à adequação do sistema adotado para o tratamento e/ou disposição do efluente, considerando suas características e os produtos utilizados no processo de higienização	60 dias (30/10/2026)	Não Atendida

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 18/09/2026 às 07:59
[X9Ncwrls44zXFeT2x5bejUMOxbwpyO3XknkCKZwoNVTOalsls7Ofp3VkHPWYAtHb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 21/09/2026 às 09:26
[DQ3MtykUF0BXsRhLxaewosrNupF0HPxSBtd7KLDZmxmlxfENjARdlj9ioR3CjLNU]

Emitido eletronicamente em 21/09/2026 09:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.54153-1/2026.2AE4.EC18.E410]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C5. Apresentar Análises da água (microbiológica/potabilidade e físico-química) (Manter monitoramento semestral da qualidade físico-química e bacteriológica das águas captadas conforme Portaria DNPM 374/2009 e Resolução CONAMA 396/2008, e apresentar ao órgão ambiental anualmente os resultados)	365 dias (25/05/2027) Anual	Atendida

OBSERVAÇÕES

NÚMERO DO PROCESSO DO ANM Nº 48077.803110/2020-11

1. Levando-se em consideração a divergência entre o valor de captação das outorgas concedidas pela SEMARH e aquelas indicadas no Plano de Aproveitamento Econômico apresentado junto à ANM, determina-se ao empreendedor, mesmo que a licença seja revisada para a capacidade indicada na ACA, que realize a produção de acordo com as outorgas emitidas: a) FONTE TATU- ÁGUA MINERAL: Nº PI AUTPOOU.10024-3/2025: válida até 07/11/2028; vazão (m3/h): 9,0; tempo (h/dia): 10; vazão anual (m 3): 32850,00; e b) FONTE SANTA RITA- ÁGUA MINERAL: Nº PI AUTPOOU.10026-2/2025: válida até 07/11/2028; vazão (m3/h): 2,4; tempo (h/dia): 20; vazão anual (m 3): 17520,00. Orienta-se, ainda, que o empreendedor busque orientação junto ao setor de recursos hídricos para saber como proceder em relação às outorgas já emitidas.

Teresina (PI), 21/09/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 18/09/2026 às 07:59
[X9Ncwrls44zXFeT2x5bejUMOxbwpyO3XknkCKZwoNVTOalsls7Ofp3VkHPWYAtHb]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 21/09/2026 às 09:26
[DQ3MtykUF0BXsRhLxaewosrNupF0HPxSBtd7KLDZmxmlxfENjARdlj9ioR3CjLNU]

Emitido eletronicamente em 21/09/2026 09:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.54153-1/2026.2AE4.EC18.E410]